



19.8. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

19.9. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

19.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

19.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

20.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

20.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

20.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

20.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

20.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

20.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

20.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

20.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

20.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

20.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

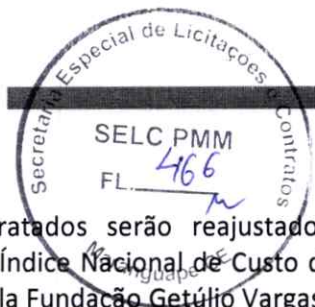
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



21.2. Após o interregno de um ano da contratação, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35 e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, com sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

21.3.1. Para a concessão do reajuste será considerado como Índice inicial o índice correspondente ao mês do orçamento base elaborado pelo Município e como índice final o correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

21.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

21.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

21.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.

21.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

22.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- 22.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 22.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar; e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.4. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5 e 22.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 22.5. Para as infrações previstas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 22.6. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2, 22.1.3 e 22.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 22.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 22.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 22.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4., 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito

Palácio da Intendência



da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.11.1 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.2., 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5., 22.1.6 e 22.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

22.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

22.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

23.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pela Autoridade Superior mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

23.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

23.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

23.5. A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

23.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

23.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Maranguape – CE.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



23.9. Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas na Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas, localizado na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape, Ceará, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, pelo sítio eletrônico da Licita Mais Brasil: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/> ou no Portal Nacional de Compras: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

23.10. O edital e seus anexos poderão ser examinados por qualquer interessado na sede da Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas.

23.11. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

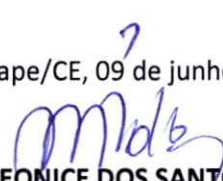
23.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

23.13. A intimação dos atos proferidos pela administração - Agente de Contratação ou Secretário — no curso do processo, os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>

Maranguape/CE, 09 de junho de 2026.


MARIA CLEONICE DOS SANTOS CALDAS
SECRETÁRIA DE SAÚDE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Com base nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, este Projeto Básico e seus anexos, acompanhado das peças técnicas de engenharia, visa fornecer elementos e subsídios que viabilizem a contratação de obras de engenharia de interesse da Prefeitura Municipal de Maranguape.

1.2 Entende-se aqui por obra toda construção, reforma, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos. Atividade esta, que necessita da participação e acompanhamento de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e na Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

2. OBJETIVO

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) – TIPO I NA LOCALIDADE DE URUCARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE**, conforme condições contidas neste projeto básico.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de construir uma Unidade Básica de Saúde - Tipo I na localidade de Urucará, no Município de Maranguape/CE é fundamental pela importância de garantir a universalidade, equidade e integralidade no acesso aos serviços de saúde, princípios basilares do Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação da estrutura física da UBS no Município, permitirá não só o atendimento das demandas crescentes, mas também a preparação do sistema de saúde local para desafios futuros. Esse investimento é crucial para assegurar que a Atenção Primária à Saúde continue desempenhando seu papel central na promoção da saúde e na prevenção de doenças, promovendo um impacto positivo e duradouro na saúde da população e no desenvolvimento das comunidades assistidas. A obra de conclusão da unidade de saúde representa um importante avanço na infraestrutura da rede municipal de saúde, contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde, o fortalecimento das ações preventivas e a redução da demanda reprimida por atendimentos médicos e multiprofissionais nas áreas atualmente desassistidas ou com infraestrutura insuficiente.

4. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo aceitável para a execução dos serviços é de **R\$ 561.651,71 (quinhentos e sessenta e um reais, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária em Anexo.

OBRA/LOCAL	VALOR PROJETADO
UBS TIPO I – LOCALIDADE DE URUCARÁ	R\$ 561.651,71
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 561.651,71

4.2. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:





DOTAÇÃO: 05.01.10.301.1132.1.013.0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 1500100200 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.
- 5.2. O prazo para a execução dos serviços é de **06 (seis) meses**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.
- 5.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.
- 5.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.
- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.
- 5.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a execução dos serviços do presente projeto básico sugere-se a execução indireta, por meio de contratação de empresa especializada de Engenharia, baseado na Lei nº 14.133/21, na modalidade Concorrência, por meio de menor preço global, tendo em vista a vantajosidade para a Administração, oriunda da economia de escala.
- 6.2. A CONTRATADA somente poderá subcontratar a execução de partes do contrato a terceiros, mediante autorização prévia do CONTRATANTE, sem nenhum prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, conforme art. 122 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Todas as informações detalhadas dos serviços a serem executados fazem parte dos anexos deste Projeto Básico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.
- 7.2. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- 7.3. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



7.4. Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

7.5. Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

7.6. Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.7. Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

7.8. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante;

7.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

8.2. Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços;

8.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

8.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;



8.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

9. DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

9.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

9.2. A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

9.2.1. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.

9.2.2. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

9.2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

9.3. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

9.4. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

9.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.6. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.7. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

Compõe os anexos do presente termo:

UBS TIPO I – LOCALIDADE DE URUCARÁ

- Orçamento Básico;
- Composição do B.D.I.;
- Composição de Encargos Sociais;

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE

Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101







- Cronograma Físico-Financeiro;

PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO DE ENGENHARIA

- Memória de Cálculo;
- Curva ABC – Parcelas de Maior Relevância;
- Composição dos Custos Unitários;
- Caderno de Especificações Técnicas;
- Projeto de Referência;
- Relatório Técnico;
- Plantas;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

MEMORIAL DESCRITIVO															
 MARANGUAPE <small>MEU ORGULHO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA: 10/07/2025												
	DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	BDI: 23,66%												
	LOCAL:	MARANGUAPE/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,10%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,10%	71,31%											
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	 SELC PMM FL. 475 M													
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE														

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades iniciais necessárias à preparação do canteiro de obras e à viabilização do início dos trabalhos. Têm caráter provisório e preparatório, visando garantir organização, segurança, limpeza e infraestrutura mínima para execução das etapas posteriores da obra. Todos os serviços deverão ser executados conforme normas da ABNT, legislações municipais e diretrizes do projeto aprovado, garantindo segurança, funcionalidade e conformidade técnica desde o início da construção.

1.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

O serviço consiste no fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários pra construção e preparação do canteiro de obras no local do projeto.

1.1.1. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

O terreno a ser utilizado, inicialmente deverá ser limpo para dar viabilidade à obra. Qualquer indício de vegetação deve ser retirado, bem como entulhos e/ou terras que não servirão para aterro na construção em si.

Os trabalhos de preparo do terreno em si constarão de:

- Limpeza geral do terreno, retirando qualquer vegetação nativa, bem como o "humos" e raízes pertencentes às mesmas;
- Retirada total da terra e raízes nocivas à finalidade de execução da obra.

1.1.2. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Placa Padrão de Obra Será adquirida e fixada pela CONTRATADA, placa de referência da obra nas dimensões 3,00m x 4,00m; montada sobre moldura de madeira deverá ser confeccionada em chapas planas, metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. Cores, medidas, proporções, orientações e padrões serão definidos pela fiscalização: Será fixada em local visível, e preferencialmente ao acesso principal do empreendimento ou voltada para via que favoreça a melhor visualização.

1.1.3. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Contemplam as ligações provisórias de água, incluindo caixa de água de fibrocimento com capacidade de 1000 (um mil) litros (com tampa) além de hidrômetro tipo Taquimétrico 3m³/h completo.

1.1.4. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)

Contemplam as ligações provisórias de esgoto.

1.1.5. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

As instalações de energia elétrica USO EXCLUSIVO NA OBRA, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, respeitando as exigências da concessionária local. Em nenhuma hipótese poderão ser utilizados pelo pessoal envolvido na obra, as instalações de edificações e/ou equipamentos públicos. A composição de custo AS contempla: Taxa de ligação da Enel; poste de concreto duplo T 150/9; quadro de medição trifásica em poste; haste de aterramento Cooperweld 5/8"; e dos elementos de ligações (rex, cabos eletrodutos e outros).

1.1.6. C2316 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

Será colocado um tapume de chapa de madeira compensada esp.=6 mm com abertura e portão como forma de vedar o local da obra. Dentro dos limites do canteiro, não será permitida a presença de pessoas não autorizadas na obra e pela fiscalização.

1.2. SUSTENTAÇÕES DIVERSAS

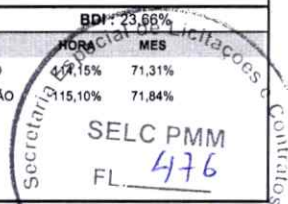
O serviço de sustentações diversas compreende a execução, montagem e manutenção de elementos destinados a garantir estabilidade e segurança de estruturas provisórias ou definitivas, durante ou após a execução dos serviços.

1.2.1. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

O serviço consiste no fornecimento, montagem, utilização e desmontagem de andaime provisório do tipo modular (tubular metálico), destinado à execução de revestimentos em forros em obras civis. Inclui toda a estrutura necessária para garantir o acesso seguro às áreas elevadas onde será realizado o serviço.

1.3. DEMOLIÇÕES EXTERNAS

MEMORIAL DESCRITIVO															
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BPI: 23,66%												
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>87,15%</td> <td>71,31%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/05 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	87,15%	71,31%	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES												
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	87,15%	71,31%												
SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%												
LOCAL:	MARANGUAPE/CE														
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE														



Este serviço compreende a execução de demolições em áreas externas da edificação, abrangendo a remoção controlada de pisos cimentados, calçadas, pavimentações e demais elementos construtivos fora do corpo principal da obra. A atividade inclui o corte, desagregação, destacamento, carregamento manual ou mecanizado, transporte interno e disposição temporária dos entulhos em local indicado na obra, bem como posterior destinação final conforme normas ambientais e de segurança vigentes.

1.3.1. C1066 DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Este serviço compreende a demolição manual ou mecanizada do piso cimentado existente, assentado sobre lastro de concreto, incluindo o corte, desagregação e retirada do material. A atividade envolve o transporte interno dos resíduos até local de botafora provisório dentro da obra, garantindo posterior carga, remoção e destinação final conforme normas ambientais vigentes.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Os trechos a serem escavados deverão ser limitados, sinalizados e protegidos, garantindo as condições de circulação e segurança para todos os funcionários, pedestres e para o trânsito de um modo geral. As escavações com mais de 2,00m de profundidade, devem ser colocadas escadas seguras próximas dos locais de trabalho, visando a evacuação do pessoal em situações de emergência. O fundo da vala deve ser absolutamente retilíneo em cada trecho, estando livre de raízes ou outros materiais que possam se decompor e deixar vazios. As valas escavadas serão protegidas contra infiltração de águas pluviais, com objetivo de evitar retrabalho para remover sedimentos de erosões e desbarrancamentos inerentes às ações das chuvas. Ao constatar a presença de obras ou canalizações no interior da vala escavada, o fato deve ser comunicado imediatamente à fiscalização pela Executante. A fiscalização determinará os procedimentos a serem adotados nessa circunstância. Os fundos das valas deverão ser compactados manualmente e nivelados de forma a se adaptarem às cotas previstas em projeto. O aterro deve ser executado em camadas, que após a compactação, deve ter no máximo 20 cm de espessura. Devem ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, de acordo com a especificação da planilha orçamentária. O reaterro de valas e demais escavações, principalmente quando para sustentação de cargas que possam ocasionar recalques indesejáveis, deverá ser feito em camadas de no máximo 20cm, sofrendo apiloamento forte até que não mais ocorra redução no volume de terra. Os transportes de terra serão executados com os meios adequados e de acordo com o volume de terra escavado, obedecendo às regras de segurança e racionalização dos trabalhos.

2.1. ATERRO

O serviço de aterro consiste no preenchimento e compactação de solo em camadas sucessivas, com material apropriado e devidamente compactado, visando atingir as cotas e níveis estabelecidos em projeto executivo, garantindo estabilidade e segurança às estruturas a serem executadas sobre ou adjacentes a este.

2.1.1. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

O serviço consiste na execução de aterro com fornecimento (aquisição) de material apropriado, espalhamento em camadas sucessivas, e compactação manual, sem controle tecnológico de compactação. É utilizado geralmente em áreas externas, canteiros, regularizações de nível, valas de fundações ou instalações, onde não se exige controle laboratorial de compactação.

3. ESTRUTURAS

Os serviços serão executados seguindo estritamente em observação com o projeto estrutural. Todos os serviços deverão ser executados conforme normas da ABNT, legislações municipais e diretrizes do projeto aprovado, garantindo segurança, funcionalidade e conformidade técnica desde o início da construção.

3.1. SUPERESTRUTURA

A superestrutura corresponde ao conjunto de elementos estruturais responsáveis pela sustentação da edificação acima das fundações. É composta por pilares, vigas, lajes e demais elementos de concreto armado ou estrutural especificados em projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BDI : 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	MES
		114,15%	71,31%
		115,19%	71,84%



3.1.1. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Após a confecção de argamassa de concreto, este deve ser lançado observando:

- Molhar toda a forma;
 - Concretar, considerando vibração manual ou mecânica para adensamento da peça estrutural;
 - Concretar a peça por inteiro, não deixando espaçamento entre concretagem inferior à vinte e quatro horas.
- Atenção para o tipo de concreto utilizado na obra.

3.1.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, além das que se seguem. O concreto estrutural a ser empregado será Fck 25 MPa.

3.1.3. C1401 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X (M2)

O serviço compreende o fornecimento, montagem, escoramento, desforma, limpeza e eventual reaproveitamento (duas utilizações) de formas de madeira de tábuas de 1", destinadas à execução de elementos de superestrutura em concreto armado, como vigas, lajes, pilares, vergas e outros elementos estruturais acima da fundação.

3.1.4. C4449 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m (M2)

Este serviço compreende o fornecimento e execução de laje pré-fabricada destinada a forro, para vãos de até 2,00 m, incluindo o transporte, assentamento, nivelamento e fixação dos elementos. A montagem deverá garantir alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme, atendendo às especificações de projeto e normas técnicas pertinentes. Estão incluídos todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, bem como os cuidados de segurança durante a execução do serviço.

3.2. ARMADURAS

O serviço de armaduras compreende o fornecimento, corte, dobra, montagem e colocação de aço para concreto armado, conforme projeto estrutural e normas técnicas vigentes.

3.2.1. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

As barras e fios de aço para concreto armado deverão obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118. Quantidade, bitolas e distribuição das ferragens deverão ser obedecidas rigorosamente às informações descritas nos quadros de cortes em projeto.

4. PAREDES E PAINÉIS

As paredes e painéis serão executados conforme especificações de projeto arquitetônico e de acordo com os critérios de desempenho, segurança e durabilidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes. Serão utilizados materiais adequados à função de vedação e/ou compartimentação dos ambientes, respeitando as exigências acústicas, térmicas e estruturais, quando aplicável. A execução será feita respeitando as normas da ABNT (como a NBR 15961, NBR 15270, NBR 15873, entre outras), as boas práticas da engenharia civil e o cronograma da obra.

4.1. ALVENARIA E ELEVAÇÃO

A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada. As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas. Todas as juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea. As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser apumadas. Na execução das alvenarias não estruturais, o "aperto" da parede contra a estrutura deverá ser feito por processo comprovado e Aprovado pela Fiscalização.

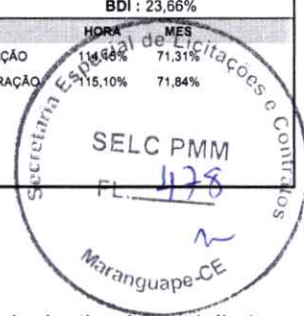
4.1.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros).

4.1.2. C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

O serviço consiste na demolição manual ou mecanizada de alvenaria de tijolos cerâmicos, sem reaproveitamento dos materiais, em edificações existentes, visando à remoção total ou parcial das alvenarias, conforme projeto de

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BDI : 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	MES
		114,66%	71,31%
		115,10%	71,84%



demolição ou orientação técnica da fiscalização.

4.2. MUROS E FECHAMENTOS

O serviço de muros e fechamentos consiste na execução de elementos construtivos verticais destinados a delimitar terrenos, áreas de uso restrito, lotes, canteiros de obra ou espaços internos/externos, garantindo privacidade, proteção e organização dos ambientes.

4.2.1. C2887 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M (M)

O serviço compreende a execução completa de muro em alvenaria, com altura útil de 1,80 metros, incluindo a fundação direta, elevação da alvenaria de vedação, chapisco, emboço e reboco em ambas as faces (interna e externa), conforme especificações técnicas, projeto executivo e normas da ABNT aplicáveis.

4.2.2. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Trata-se das escavações manuais de valas, a serem executadas as alvenarias. O material proveniente deste processo fora considerado de boa qualidade 50% (Cinquenta por cento) de material que deverá reaproveitar em aterros propostos, e os de má qualidade expurgados da área da obra. Adotaram-se para fundações de alvenaria de elevação, escavações de dimensões descritas no memorial de calculo, já para as escavações de fundações de concreto armado, estão descritas em cálculo estrutural, conforme dimensões propostas em projeto.

4.2.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

4.2.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Este serviço compreende a execução de alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado, assentado com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, obedecendo às dimensões e especificações do projeto. Inclui o fornecimento de materiais, preparo e aplicação da argamassa, nivelamento, prumo, alinhamento e preenchimento adequado das juntas. Faz parte do escopo a limpeza do local, a retirada de resíduos e a adoção das medidas de segurança necessárias durante a execução.

4.2.5. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

Executada nas alvenarias a serem construídas, conforme projeto. As peças deverão ser de primeira qualidade, assentadas com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10 cm (dez centímetros) 1:2:8.

5. ESQUADRIAS E FERRAGENS

O serviço consiste no fornecimento de materiais adequados para fabricação, montagem e instalação de esquadrias de madeira, alumínio, vidro e especiais.

5.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA

O serviço consiste no fornecimento de materiais adequados para fabricação, montagem e instalação de esquadrias de madeira de acordo com as especificações do cliente e do projeto o qual foi requerido.

5.1.1. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de porta interna lisa de madeira tipo cedro, com dimensões padrão de 0,90 x 2,10 m, com uma folha. Inclui batente, guarnições (alizar), dobradiças, fechadura tipo passagem e todos os complementos necessários à perfeita instalação e funcionamento da unidade.

5.1.2. C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de porta interna lisa de madeira tipo paraná, com dimensões padrão de 0,60 x 2,10 m, com uma folha. Inclui batente, guarnições (alizar), dobradiças, fechadura tipo passagem e todos os complementos necessários à perfeita instalação e funcionamento da unidade.

5.1.3. C4426 PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA:	10/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE		



O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de porta interna lisa de madeira tipo paraná, com dimensões padrão de 0,70 x 2,10 m, com uma folha. Inclui batente, guarnições (alizar), dobradiças, fechadura tipo passagem e todos os complementos necessários à perfeita instalação e funcionamento da unidade.

5.1.4. C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de porta interna lisa de madeira tipo paraná, com dimensões padrão de 0,80 x 2,10 m, com uma folha. Inclui batente, guarnições (alizar), dobradiças, fechadura tipo passagem e todos os complementos necessários à perfeita instalação e funcionamento da unidade.

5.1.5. C1963 PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (0,80X2,10)m (S/ACESSÓRIOS) (UN)

Fornecimento, fabricação e instalação de portas completas tipo blindor/chumbo com dimensões nominais de 0,80 m (larg.) x 2,10 m (alt.).

5.2. ESQUADRIAS METÁLICAS

O serviço consiste no fornecimento de materiais adequados para fabricação, montagem e instalação de esquadrias metálicas de acordo com as especificações do cliente e do projeto o qual foi requerido.

5.2.1. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de janela de alumínio tipo Maxim-ar, com vidro incluso e batente/requadro de profundidade entre 3 cm a 14 cm, de acordo com a espessura da alvenaria onde será instalada. A janela é composta por folha móvel basculante, sistema de abertura horizontal superior (Maxim-ar), com braço articulado e trava. Destina-se à instalação em ambientes internos ou externos, com ventilação permanente e boa vedação.

5.2.2. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

O serviço compreende o fornecimento e instalação completa de janela de alumínio de correr com 2 folhas, com batente/requadro de profundidade entre 6 cm e 14 cm, acabamento superficial tipo acetinado ou brilhante, com vidros inclusos, e vedação com silicone. A instalação é feita por meio de fixação mecânica com parafusos diretamente na alvenaria, sem uso de guarnição ou alizar, e sem contramarco.

5.2.3. C3649 VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6MM E MOLDURA DE AÇO INOX (M2)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de visor fixo com vidro temperado de 6 mm de espessura, fixado em moldura de aço inoxidável, para aplicação em divisórias, paredes ou portas, com finalidade de permitir visibilidade entre ambientes distintos sem comprometer a vedação, segurança ou acabamento estético.

5.2.4. C1426 GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO (M2)

O serviço compreende o fornecimento, fabricação, instalação e acabamento de grades de ferro para proteção de janelas, portas, sacadas, ou outras aberturas, visando segurança e impedimento de acesso não autorizado. A grade deve ser projetada para garantir resistência mecânica adequada e atendimento às normas de segurança e estética previstas no projeto arquitetônico.

5.2.5. C3681 GRADE DE FERRO TUBULAR C/MOLDURA EM BARRA CHATA DE FERRO (M2)

O serviço compreende o fornecimento, fabricação, montagem e instalação de grades de ferro tubular para proteção, com moldura periférica em barra chata de ferro, destinadas a janelas, portas, sacadas e outras aberturas, conforme especificações do projeto arquitetônico e normas técnicas vigentes.

5.2.6. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

O serviço compreende o fornecimento, fabricação, montagem, instalação e pintura de portão metálico construído com perfis Metálicos tipo Metalon e barra chata de ferro, equipado com fechadura e dobradiças adequadas, conforme projeto e normas técnicas vigentes.

5.3. PORTA DE VIDRO (RECEPÇÃO)

MEMORIAL DESCRITIVO				
 MARANGUAPE <small>MEU CIRGULHO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA: 10/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	BDI: 23,66%	
	LOCAL:	MARANGUAPE/CE	FONTE	VERSÃO
	ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO



O serviço consiste no fornecimento de materiais adequados para fabricação, montagem e instalação de portas de vidro da recepção de acordo com as especificações do cliente e do projeto qual foi requerido.

5.3.1. C1795 MOLA HIDRÁULICA P/PORTA DE VIDRO (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de mola hidráulica para porta de vidro, dispositivo destinado a controlar o fechamento automático da porta, garantindo segurança, conforto e funcionalidade, evitando batidas bruscas e permitindo fechamento suave e regulado.

5.3.2. C4951 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO (M2)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de vidro temperado incolor com espessura de 10 mm, incluindo massa de vedação apropriada para fixação e acabamento. O vidro temperado é indicado para uso em fachadas, divisórias, portas, janelas e outras aplicações que exijam alta resistência mecânica, segurança e transparência.

5.3.3. C4638 PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA (M)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de puxador metálico, posicionado na orientação horizontal ou vertical, destinado a portas internas ou externas, para facilitar a abertura e fechamento, proporcionando ergonomia e acabamento adequado.

5.3.4. 102189 JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021 (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de jogo completo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado com uma folha. O conjunto inclui dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador, garantindo funcionalidade, segurança e acabamento estético adequado para portas de vidro em ambientes internos.

5.4. OUTROS ELEMENTOS

Este serviço consiste em fornecer e instalar esquadrias de madeira, ferro ou alumínio, incluindo ferragens, garantindo fechamento seguro, acabamento estético e funcionamento adequado das portas e janelas.

5.4.1. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

O serviço consiste no fornecimento e aplicação de película insulfilm em superfícies de vidro, visando controle solar, redução de calor, proteção contra raios UV, melhoria do conforto térmico e privacidade, sem prejudicar a visibilidade.

5.4.2. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de peitoril em granito com largura de 15 cm, destinado a arremate e proteção da parte inferior de vãos de janelas ou aberturas em paredes, garantindo vedação, durabilidade e acabamento estético.

6. COBERTURA

O serviço de cobertura consiste na execução da estrutura e do fechamento superior da edificação, com o objetivo de proteger os ambientes internos contra agentes climáticos, além de contribuir para conforto térmico, acústico e estética arquitetônica.

6.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

O serviço compreende o fornecimento, preparo e montagem de estrutura de madeira destinada a sustentar a cobertura e/ou outros componentes da edificação.

6.1.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

O serviço refere-se ao fornecimento e montagem do madeiramento completo para cobertura com telha cerâmica, incluindo ripas, caibros e linhas, devidamente dimensionados para garantir sustentação, estabilidade e fixação adequada das telhas.

6.2. TELHAS

Este serviço consiste em executar a cobertura do edifício utilizando telhas cerâmicas, de concreto ou metálicas, de

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BDI = 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORAS	115,10%
		RESCISÃO	71,31%
			71,84%



acordo com o projeto estrutural, garantindo proteção contra chuva, vento e insolação, além de acabamento estético uniforme.

6.2.1. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

O serviço refere-se ao fornecimento e instalação de telhas cerâmicas para cobertura, incluindo assentamento, fixação, cortes e acabamentos necessários. A cobertura deverá ser executada com telhas do tipo colonial, respeitando os requisitos técnicos de estanqueidade, ventilação, sobreposição e inclinação.

6.2.2. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

O serviço consiste no fornecimento e execução do assentamento de cumeeiras cerâmicas, com aplicação de emboço de argamassa para vedação e fixação, garantindo a estanqueidade da cobertura. A cumeeira será instalada no encontro de duas águas da cobertura, respeitando o alinhamento e o tipo de telha utilizado.

6.2.3. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

O serviço consiste no fornecimento e execução da beira e bica com telhas coloniais, componentes tradicionais de acabamento da cobertura, localizados nas extremidades laterais do telhado. A beira (fileira superior) e a bica (fileira inferior) têm função estética e de proteção, direcionando a água pluvial para fora da fachada, além de impedir infiltrações nas bordas do telhado.

6.3. OUTROS ELEMENTOS

Este serviço consiste em executar elementos complementares da cobertura, incluindo cumeeiras, rufos, beirais e acessórios, garantindo estanqueidade e proteção contra intempéries.

6.3.1. C2249 RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

O serviço refere-se ao fornecimento e instalação de rufo metálico em chapa galvanizada nº 26, com desenvolvimento de 33 cm, aplicado como elemento de vedação em coberturas, paredes ou encontros entre diferentes planos construtivos. O objetivo do rufo é impedir infiltrações de água da chuva, especialmente nas junções entre telhados e paredes, muros, platibandas ou calhas.

6.3.2. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de chapim pré-moldado de concreto, aplicado em muros, paredes ou beirais com a finalidade de proteger a alvenaria contra o escoamento e a infiltração de águas pluviais. O chapim atua como elemento de arremate superior e proteção mecânica, impedindo o escoamento da água diretamente sobre superfícies verticais.

7. REVESTIMENTOS

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas. O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.

7.1. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Este serviço consiste em aplicar argamassa de revestimento sobre paredes internas e externas, visando regularização, proteção contra intempéries e preparação da superfície para acabamento final, como pintura ou texturização.

7.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

O serviço consiste na execução de chapisco aderente sobre superfícies de alvenaria, concreto ou blocos, utilizando argamassa de cimento e areia média grossa, sem peneirar, no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia), com aplicação manual ou mecanizada, com espessura média de 5 mm.

7.1.2. C1226 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Este serviço compreende a execução de emboço, camada intermediária de revestimento aplicada sobre o chapisco, com argamassa de cimento e areia média/grossa sem peneirar, no traço 1:5 (cimento:areia), com finalidade de regularizar a superfície de alvenaria ou concreto, preparando-a para o recebimento do reboco, revestimento cerâmico ou pintura.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA:	10/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	BDI: 29,65% Licitações e Contratos HORA: 14,15% MES: 71,31% SELC PMM FL. 482 Maranguape-CE	

7.1.3. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Este serviço refere-se à execução do reboco, camada final de acabamento aplicada sobre o emboço, utilizando-se argamassa composta de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:5. O reboco tem por finalidade regularizar e uniformizar a superfície, garantindo qualidade estética e adequada base para pinturas ou demais revestimentos.

7.1.4. C2127 REBOCO COM BARITA ESP.=1CM (M2)

O presente serviço corresponde à execução de revestimento em reboco com argamassa especial à base de barita, aplicado com espessura de 1 cm, destinado principalmente a ambientes que requerem proteção contra radiações ionizantes, como salas de radiologia, tomografia e exames médicos com emissão de raios-X. A barita (sulfato de bário) é um agregado com elevada densidade que confere propriedades de blindagem ao revestimento.

7.2. ACABAMENTOS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

Este serviço consiste em aplicar acabamentos finais sobre paredes internas e externas, garantindo superfície regularizada, estética adequada e proteção contra intempéries, preparando as paredes para pintura ou revestimentos finais.

7.2.1. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

Serviço referente ao revestimento de paredes com placas cerâmicas esmaltadas retificadas, com dimensões superiores a 30x30 cm (ou área superior a 900 cm²), aplicadas com argamassa colante pré-fabricada industrializada, destinadas a ambientes internos ou externos. As cerâmicas devem possuir classificação PEI-4 ou PEI-5, conforme especificações de resistência à abrasão.

7.2.2. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm, (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Serviço de rejuntamento de peças cerâmicas ou porcelanatos com dimensão superior a 30x30 cm, assentadas previamente em paredes ou pisos, com utilização de argamassa de rejuntamento pré-fabricada, com juntas de até 2 mm. Aplicável tanto para ambientes internos quanto externos.

7.3. ARGAMASSAS PARA TETOS

Este serviço consiste em aplicar argamassa de reboco sobre tetos e lajes, proporcionando regularização da superfície, proteção estrutural e preparação para pintura ou acabamento final.

7.3.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

O serviço consiste na execução de chapisco aderente sobre superfícies de alvenaria, concreto ou blocos, utilizando argamassa de cimento e areia média grossa, sem peneirar, no traço volumétrico 1:3 (cimento:areia), com aplicação manual ou mecanizada, com espessura média de 5 mm.

7.3.2. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)


Este serviço refere-se à execução do reboco, camada final de acabamento aplicada sobre o emboço, utilizando-se argamassa composta de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:6. O reboco tem por finalidade regularizar e uniformizar a superfície, garantindo qualidade estética e adequada base para pinturas ou demais revestimentos.

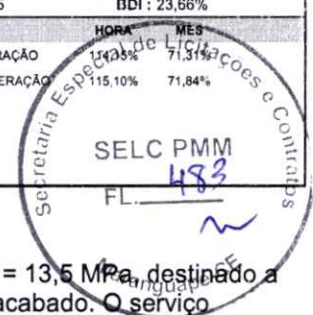
8. PISOS

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas. Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades. Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto. O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver.

8.1. PISOS INTERNOS

Este serviço consiste em assentar revestimentos de piso em áreas internas, garantindo superfície nivelada, acabamento uniforme, conforto e durabilidade, de acordo com o projeto arquitetônico.

MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025
	DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	BDI : 23,66%
	LOCAL:	MARANGUAPE/CE	FONTE
	ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA
			MES
			SEINFRA
			028 SEM DESONERAÇÃO
			SINAPI
			2025/05 SEM DESONERAÇÃO
			115,10%
			71,84%



8.1.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Execução de piso morto em concreto com resistência característica à compressão de $f_{ck} = 13,5 \text{ MPa}$, destinado a regularização de base, elevação de nível ou camada de separação entre o solo e o piso acabado. O serviço compreende o preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto, sem função estrutural.

8.1.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

Serviço de regularização de base de piso, executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, com traço volumétrico 1:3 (cimento:areia) e espessura de 3 cm, visando o nivelamento e preparo da superfície para posterior aplicação de revestimentos (piso cerâmico, cimentado, granilite, manta, etc.).

8.1.3. C3001 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Execução de revestimento cerâmico de piso, com placas cerâmicas esmaltadas retificadas, com área superior a 900 cm² (ex: 30x30 cm ou maiores), aplicadas com argamassa colante industrializada (pré-fabricada), especificada conforme local de uso e condições ambientais, em conformidade com o índice PEI-5 ou PEI-4, conforme a resistência à abrasão.

8.1.4. C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Execução de rejuntamento em revestimentos cerâmicos ou porcelanatos, assentados em piso ou parede, com argamassa de rejunte industrializada (pré-fabricada), para juntas com largura de até 2 mm. Aplicação adequada para peças de grande formato (acima de 30x30 cm ou 900 cm²), visando acabamento fino, estanqueidade, durabilidade e estética do ambiente.

8.2. PISOS EXTERNOS

Este serviço consiste em assentar revestimentos de piso em áreas externas, garantindo resistência às intempéries, antiderrapância e acabamento uniforme.

8.2.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Execução de escavação manual em campo aberto, em solo do tipo terra, com profundidade máxima de até 2 metros, destinada à preparação de valas, fundações, caixas ou outras intervenções de engenharia civil. O serviço compreende a remoção, carregamento e transporte manual do material escavado para local adequado, sem uso de equipamentos mecânicos.

8.2.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

Execução do nivelamento do fundo de valas, visando garantir a planicidade, regularidade e inclinação correta para o assentamento de fundações, tubulações ou outras estruturas previstas em projeto. O serviço compreende o preparo e ajuste do terreno escavado para que atenda aos requisitos de nível, prumo e compactação adequados.

8.2.3. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

A alvenaria de pedra será executada no traço 1:3:3 (cimento, areia grossa e pedra) e percentual de pedra mínimo de 30% (trinta por cento) do volume, como base de alvenarias.

8.2.4. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

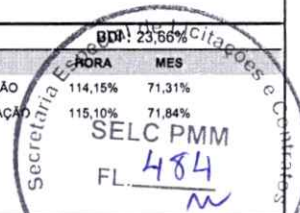
Será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.

8.2.5. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Serviço de reaterro manual em valas ou áreas escavadas, utilizando o material proveniente da própria vala, com compactação manual, sem uso de equipamentos ou controle técnico rigoroso da densidade. Destina-se a restituir o terreno após instalação de tubulações, fundações ou estruturas, garantindo a sustentação e estabilidade mínima.

8.2.6. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA :	10/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE		



Serviço de regularização de base para pisos ou revestimentos, executado com argamassa composta por cimento e areia natural sem peneirar, no traço volumétrico de 1:3 (cimento:areia), aplicado em camada uniforme de 3 cm de espessura. A regularização visa preparar a superfície para receber revestimentos posteriores, garantindo nivelamento e boa aderência.

8.2.7. 92397 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Este serviço compreende a execução de pavimento em blocos intertravados de concreto, incluindo o fornecimento, transporte, assentamento e acabamento. Engloba a preparação da base e sub-base, regularização do terreno, aplicação da camada de areia de assentamento, posicionamento dos blocos conforme padrão definido em projeto e compactação final para garantir o travamento adequado. Faz parte do escopo a execução dos arremates, rejuntamento com areia, limpeza da área concluída e a destinação dos resíduos gerados, obedecendo às normas técnicas e diretrizes da SEINFRA.

8.2.8. C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Este serviço compreende o fornecimento e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto, nas dimensões 0,07 x 0,30 x 1,00 m, incluindo o nivelamento, alinhamento e rejuntamento das peças. Abrange a abertura do leito, regularização e preparo da base de assentamento, bem como o fornecimento e aplicação da argamassa de rejunte. Inclui ainda todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, a execução dos arremates, limpeza da área de trabalho e a destinação adequada dos resíduos, em conformidade com as especificações técnicas da SEINFRA e normas vigentes.

8.3. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Este serviço consiste em executar rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade (NBR 9050), garantindo segurança, conforto e fluidez na circulação.

8.3.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Execução de escavação manual em campo aberto, em solo do tipo terra, com profundidade máxima de até 2 metros, destinada à preparação de valas, fundações, caixas ou outras intervenções de engenharia civil. O serviço compreende a remoção, carregamento e transporte manual do material escavado para local adequado, sem uso de equipamentos mecânicos.

8.3.2. C3319 NIVELAMENTO DE FUNDO DE VALAS (M2)

Execução do nivelamento do fundo de valas, visando garantir a planicidade, regularidade e inclinação correta para o assentamento de fundações, tubulações ou outras estruturas previstas em projeto. O serviço compreende o preparo e ajuste do terreno escavado para que atenda aos requisitos de nível, prumo e compactação adequados.

8.3.3. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Será executado como nivelador de base das alvenarias, suas dimensões e locais estão previstas e descritas no memorial de cálculo.

8.3.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Serviço de reaterro manual em valas ou áreas escavadas, utilizando o material proveniente da própria vala, com compactação manual, sem uso de equipamentos ou controle técnico rigoroso da densidade. Destina-se a restituir o terreno após instalação de tubulações, fundações ou estruturas, garantindo a sustentação e estabilidade mínima.

8.3.5. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Fora considerado aterro para as edificações, o estacionamento e a calçada; será realizado um lastro de aterro média em camadas médias de 20 cm (vinte centímetros), exceto quando o aterro não atinja esta média, compactado com malho mínimo de 20kg (vinte quilos) em camadas sucessivas, até que se chegue ponto ideal de compactação e nível. Nesta área proposta, fora considerado um material a aterrar que será reaproveitado do expurgo das escavações de valas; com alturas de acordo com indicado em projeto arquitetônico.

8.3.6. C3506 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" (M)

Execução de guarda-corpo metálico composto por estrutura e corrimão fabricados com tubo de aço galvanizado com diâmetro nominal de 2 polegadas. O sistema destina-se a proteção lateral em áreas elevadas, escadas, passarelas e varandas, garantindo segurança e resistência à corrosão.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BDI : 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	MES
		114,15%	77,31%
		115,10%	77,84%



9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução de qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, as disposições das concessionárias e as especificações e detalhes do projeto.

Todo o serviço referente a qualquer das instalações hidráulicas deverá ser executado por profissional habilitado e as ferramentas deverão ser apropriadas a cada serviço e material utilizado.

9.1. TUBOS E CONEXÕES DE PVC

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Rede de Água Fria
 - o Ponto de Entrada: Ligação com a rede pública de abastecimento.
 - o Reservatórios: Caixa d'água Superior com Capacidade de 4000 litros
 - o Tubulações e conexões: Tubos de PVC rígido, PPR, ou CPVC, conforme especificações da NBR 5626.
 - o Válvulas: Válvulas de esfera e registro de pressão.
 - o Distribuição: Dimensionamento dos ramais de distribuição para garantir a pressão e vazão adequadas.
- Rede de Água Fria (Detalhes de Execução)
 - o Entrada de Água: Ligação à rede pública de abastecimento, com medidor conforme especificações da concessionária local.
 - o Distribuição: Rede de distribuição dimensionada para garantir pressão e vazão adequadas em todos os pontos de consumo.
 - o Reservatórios: Dois Reservatórios de 2000 litros cada, em Polietileno.
 - o Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

- Rede de Esgoto
 - o Tubulações e conexões: Tubos de PVC rígido e corrugado (DN 50 a DN 150), conforme NBR 8160.
 - o Caixas de Inspeção e Gordura: Concreto pré-moldado. Dimensões e detalhes gerais de construção conforme projeto.
 - o Distribuição: Dimensionamento das redes de esgoto primário (rede geral de coleta) e secundário (rede interna), tendo, por objetivo, a destinação de forma adequada dos materiais gerados na edificação.
- Destinação Final
 - o Coleta e Transporte: Tubulações instaladas com declividade adequada para garantir o escoamento por gravidade, com caixas de inspeção, no percurso, distribuídas estrategicamente para facilitar a manutenção e desobstrução das tubulações. Escoamento por gravidade.
 - o Ventilação: Sistema de ventilação para evitar a formação de vácuos e garantir o bom funcionamento do sistema.
 - o Ligação ao Sistema de Fossa e Vala de Infiltração: Fossa Séptica de geometria Prismática, 2,85m x 1,40m com 1,2m de profundidade útil. Seguida por 3 valas de infiltração, 24,5m x 1m com 1m de profundidade útil.

9.1.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Fornecimento e instalação de tubulação de PVC soldável marrom para condução de água fria sob pressão, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), incluindo conexões necessárias à sua correta execução, como joelhos, luvas, curvas, tês e adaptadores. Indicado para instalações prediais embutidas ou aparentes.

9.1.2. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de tubo de PVC soldável, na cor marrom, com diâmetro nominal de 32 mm (1"), destinado a instalações de redes hidráulicas prediais de água fria. Estão incluídos todos os materiais, acessórios e conexões necessários (joelhos, luvas, tees, uniões, etc.), bem como o corte, soldagem com adesivo próprio (cimento PVC), assentamento e fixação do tubo conforme projeto e normas técnicas vigentes.

9.1.3. C2627 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") (M)

Instalação de tubo de PVC soldável marrom com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), incluindo todas as conexões necessárias (joelhos, luvas, tees, uniões, etc.) para sua perfeita execução. O serviço contempla fornecimento de materiais, preparação, corte, soldagem com adesivo próprio, assentamento, fixação e testes da tubulação de água

MEMORIAL DESCRITIVO				
 MARANGUAPE <small>MEU ORGULHO, MEU AMOR</small>	OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	
	DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	BDI : 23,66%	
	LOCAL:	MARANGUAPE/CE	FONTE	VERSÃO
	ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO



fria em instalações prediais.

9.1.4. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

Instalação de tubo de PVC rígido soldável, cor marrom, com diâmetro nominal de 50 mm (1 1/2"), incluindo todas as conexões (luvas, joelhos, tês, uniões, reduções, etc.), para execução de redes hidráulicas de água fria sob pressão. O serviço compreende o fornecimento e assentamento dos materiais, preparo e limpeza das superfícies, corte, montagem, soldagem com adesivo próprio, fixação, testes e limpeza final.

9.2. REGISTRO E VÁLVULAS

A instalação de registros e válvulas deverá seguir rigorosamente o projeto hidráulico, respeitando as dimensões e especificações de cada componente. Antes da instalação, deverá ser realizada uma verificação minuciosa de todas as peças, assegurando que estejam livres de defeitos e que atendam às normas vigentes. O local de instalação deverá ser limpo e livre de detritos, e em áreas de difícil acesso, deverá ser garantido que haja espaço suficiente para manobras e manutenção futura.

Durante a montagem, os registros de gaveta deverão ser instalados em posições que permitam fácil operação, geralmente em locais de fácil acesso e preferencialmente na vertical. As válvulas de esfera, que deverão ser recomendadas para cortes rápidos de fluxo, deverão ser instaladas em linhas de distribuição e próximas a pontos de uso. Já as válvulas de retenção deverão ser posicionadas verticalmente para evitar obstruções, impedindo o refluxo de água no sistema.

Para as conexões, deverá ser utilizado fita veda rosca ou veda junta apropriados para garantir estanqueidade. As conexões deverão ser feitas com cuidado para evitar tensões que possam danificar os componentes. Após a instalação, deverá ser imperativo realizar testes de estanqueidade, utilizando pressão de água equivalente à máxima esperada no sistema. Todas as válvulas e registros deverão ser operados para confirmar a ausência de vazamentos.

Deverá ser fundamental prever pontos de acesso para manutenção e inspeção das válvulas e registros, garantindo que a instalação não obstrua áreas necessárias para manutenções futuras.

9.2.1. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

Fornecimento e instalação de registro de gaveta em metal cromado, com canopla, diâmetro nominal de 20 mm (3/4"), para controle de fluxo em sistemas de distribuição de água fria. O serviço inclui a preparação da tubulação, instalação do registro com vedação adequada, nivelamento, fixação, testes de funcionamento e acabamento com canopla.

9.2.2. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, diâmetro nominal de 32 mm (1 1/4"), utilizado em redes hidráulicas prediais para controle e seccionamento de fluxo de água. O registro deverá ser do tipo bruto (sem acabamento cromado), corpo metálico (latão ou bronze), adequado para embutimento ou locais técnicos, com acionamento por volante metálico ou em PVC de alta resistência.

9.2.3. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

Fornecimento e instalação de registro de gaveta tipo bruto, com diâmetro nominal de 50 mm (2 polegadas), utilizado para o controle e seccionamento do fluxo de água em sistemas prediais de abastecimento. O registro deve ser fabricado em latão, bronze ou ferro fundido, com volante de acionamento resistente e operação por movimento de rosca.

9.3. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A instalação das louças e metais deverá seguir as recomendações do fabricante e as normas vigentes, assegurando que todos os itens sejam posicionados de forma funcional, garantindo acessibilidade e conforto. As conexões hidráulicas deverão ser vedadas de forma adequada para evitar vazamentos, e os acabamentos e fixações deverão ser feitos de maneira a garantir a segurança e a durabilidade dos acessórios. Após a instalação, deverá ser realizada a verificação da estanqueidade de todas as conexões e a funcionalidade dos equipamentos, incluindo testes de funcionamento das descargas e torneiras, inspeção visual para assegurar a ausência de vazamentos e verificação da estabilidade e correta fixação das louças.

Os tipos de materiais a serem empregados devem ser seguidos de acordo com as diretrizes estabelecidas no

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	BDI : 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	144,15%
		MES	71,84%



projeto e na planilha orçamentária.

9.3.1. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

O serviço consiste no fornecimento e na instalação de lavatório de louça da cor branca sem coluna com torneira e acessórios inclusos.

9.3.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação da bacia de louça da cor branca com caixa acoplada.

9.3.3. C4635 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação da bacia sanitária para cadeirantes com assento (Abertura frontal).

9.3.4. C3017 PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação da pia de aço inox de medidas (1.20x0.60) m com uma cuba e acessórios inclusos.

9.3.5. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

Este serviço consiste em fornecer e instalar peças de apoio (barras de apoio) em aço inoxidável em banheiros, garantindo segurança e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

9.3.6. C2497 TORNEIRA DE BÓIA D= 20mm (3/4") (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar torneiras de bóia com diâmetro de 20 mm (3/4"), garantindo controle automático do nível de água em reservatórios ou caixas d'água.

9.3.7. 95675 HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar hidrômetro DN 3/4" com vazão nominal de 5,0 m³/h, para medição precisa do consumo de água.

9.3.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar assento sanitário convencional em vasos, garantindo conforto e higiene.

9.3.9. C1151 DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de ducha para banheiro de cor cromado.

9.3.10. C0797 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar chuveiro de plástico, conectado à rede hidráulica, garantindo banho seguro e funcional.

9.4. POÇOS E CAIXAS

Este serviço consiste em fornecer e instalar poços e caixas de inspeção ou passagem de água e esgoto, garantindo acesso para manutenção e operação da rede hidráulica.

9.4.1. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar caixa d'água em fiberglass com capacidade de 1000 litros, garantindo armazenamento seguro e distribuição adequada de água.

9.5. OUTROS ELEMENTOS

Este serviço consiste em instalar acessórios, conexões e tubulações complementares da rede hidráulica, assegurando funcionamento eficiente e segurança do sistema.

9.5.1. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

O serviço consiste na disponibilização de material e na execução na montagem de um ponto hidráulico de acordo

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	DDI : 23,66%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HOJA	MES
		11,15%	71,31%
		5,10%	71,84%



com as especificações do projeto.

9.5.2. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar extintores de incêndio, garantindo prevenção e segurança contra incêndios em áreas de risco.

9.5.3. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar placas ou sinalizações que indiquem a localização de extintores de incêndio.

10. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações sanitárias seguirão projeto em específico, sendo dever da contratada executar todo tipo de serviço relacionado com a instalação, manutenção e fornecimento de material requerido pra cada um dos procedimentos exigidos, seguindo a legislação brasileira técnica em vigor (Normas ABNT).

10.1. TUBOS E CONEXÕES

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- Rede de Água Fria
 - o Ponto de Entrada: Ligação com a rede pública de abastecimento.
 - o Reservatórios: Caixa d'água Superior com Capacidade de 4000 litros
 - o Tubulações e conexões: Tubos de PVC rígido, PPR, ou CPVC, conforme especificações da NBR 5626.
 - o Válvulas: Válvulas de esfera e registro de pressão.
 - o Distribuição: Dimensionamento dos ramais de distribuição para garantir a pressão e vazão adequadas.
- Rede de Água Fria (Detalhes de Execução)
 - o Entrada de Água: Ligação à rede pública de abastecimento, com medidor conforme especificações da concessionária local.
 - o Distribuição: Rede de distribuição dimensionada para garantir pressão e vazão adequadas em todos os pontos de consumo.
 - o Reservatórios: Dois Reservatórios de 2000 litros cada, em Polietileno.
 - o Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

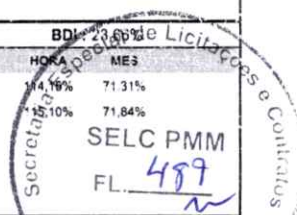
- Rede de Esgoto
 - o Tubulações e conexões: Tubos de PVC rígido e corrugado (DN 50 a DN 150), conforme NBR 8160.
 - o Caixas de Inspeção e Gordura: Concreto pré-moldado. Dimensões e detalhes gerais de construção conforme projeto.
 - o Distribuição: Dimensionamento das redes de esgoto primário (rede geral de coleta) e secundário (rede interna), tendo, por objetivo, a destinação de forma adequada dos materiais gerados na edificação.
- Destinação Final
 - o Coleta e Transporte: Tubulações instaladas com declividade adequada para garantir o escoamento por gravidade, com caixas de inspeção, no percurso, distribuídas estrategicamente para facilitar a manutenção e desobstrução das tubulações. Escoamento por gravidade.
 - o Ventilação: Sistema de ventilação para evitar a formação de vácuos e garantir o bom funcionamento do sistema.
 - o Ligação ao Sistema de Fossa e Vala de Infiltração: Fossa Séptica de geometria Prismática, 2,85m x 1,40m com 1,2m de profundidade útil. Seguida por 3 valas de infiltração, 24,5m x 1m com 1m de profundidade útil.

10.1.1. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco rígido, específico para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"). O tubo deve atender às especificações técnicas de resistência e estanqueidade exigidas para condução de esgoto primário e secundário em instalações prediais horizontais e verticais.

10.1.2. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA:	16/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	MES
		14,16%	71,31%
		15,10%	71,84%



Fornecimento e assentamento de tubo de PVC branco, rígido, com junta elástica (anéis de borracha), diâmetro nominal de 50 mm (2"), para utilização em sistemas de esgoto sanitário predial. O tubo deve atender as exigências de resistência mecânica e estanqueidade previstas nas normas técnicas para condução de efluentes domésticos.

10.1.3. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

Fornecimento e instalação de tubo de PVC branco rígido para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100 mm (4 polegadas), dotado de junta elástica com anéis de borracha para vedação. O serviço compreende o fornecimento dos tubos, conexões e acessórios necessários, bem como o assentamento com alinhamento, fixação, teste de estanqueidade e limpeza final.

10.1.4. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

Fornecimento e instalação de joelho de PVC rígido branco para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), utilizado para mudança de direção em redes prediais de esgoto. O serviço inclui o fornecimento do acessório, preparação das extremidades, aplicação de adesivo ou montagem de junta com anel conforme o tipo do tubo, assentamento, alinhamento e teste de estanqueidade.

10.1.5. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

Fornecimento e instalação de joelho de PVC rígido branco para esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 50 mm (2"), utilizado para mudanças de direção em tubulações prediais de esgoto. O serviço inclui fornecimento do acessório, preparação das extremidades, aplicação de junta com anel de borracha ou adesivo próprio para soldagem, assentamento, alinhamento e teste de estanqueidade.

10.1.6. C2383 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (UN)

Fornecimento e instalação de tê de PVC rígido marrom soldável, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/4"), destinado a sistemas hidráulicos prediais para distribuição de água fria. O serviço inclui o fornecimento do acessório, preparação das extremidades dos tubos, aplicação de adesivo específico para soldagem, montagem, alinhamento e teste de estanqueidade.

10.1.7. C2384 TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2") (UN)

Fornecimento e instalação de tê de PVC rígido marrom soldável, com diâmetro nominal de 50 mm (1 1/2"), destinado a sistemas hidráulicos prediais para distribuição de água fria sob pressão. O serviço compreende o fornecimento do acessório, preparo e limpeza das extremidades dos tubos, aplicação de adesivo apropriado para soldagem, montagem, alinhamento e realização de teste de estanqueidade.

10.1.8. C1760 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2") (UN)

Fornecimento e instalação de luva simples de PVC rígido branco, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2"), utilizada para a união de trechos de tubulações de esgoto sanitário. A luva deve proporcionar vedação eficiente, sendo compatível com tubos de PVC branco para esgoto, podendo ser instalada com junta elástica (anel de borracha) ou com adesivo para tubos soldáveis, conforme o tipo de sistema.

10.1.9. C0489 BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm) (UN)

Fornecimento e instalação de bucha de redução em PVC rígido roscado, com diâmetro externo de 1 1/2" (50 mm) e diâmetro interno de 1 1/4" (40 mm), utilizada para adaptação entre tubulações com diâmetros diferentes em sistemas hidráulicos prediais. A peça deve apresentar roscas internas e externas compatíveis, assegurando vedação eficiente e resistência mecânica adequada.

10.1.10. C1758 LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4") (UN)

Fornecimento e instalação de luva simples de PVC rígido branco, com diâmetro nominal de 100 mm (4"), destinada à união de trechos de tubulações em redes prediais de esgoto sanitário. A luva deve ser compatível com tubos PVC branco para esgoto, podendo ser instalada com junta elástica (anel de borracha) ou adesivo para tubos soldáveis, conforme sistema adotado.

10.1.11. C2344 TÊ PVC BRANCO C/INSPEÇÃO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS C/ANÉIS (UN)

Fornecimento e instalação de tê de PVC rígido branco para esgoto sanitário, diâmetro nominal de 100 mm (4"), com dispositivo de inspeção (porta ou tampa removível) incorporado. O tê deve possuir junta elástica com anéis de borracha para vedação eficaz e facilidade na desmontagem para inspeção, limpeza e manutenção da rede predial de esgoto.

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA:	10/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	IBDI:	23,66%
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	FONTE	VERSÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
		134,15%	7,53%
		62,10%	71,64%



10.2. ACESSÓRIOS

Este serviço consiste em fornecer e instalar acessórios hidráulicos complementares, como registros, válvulas, sifões, ralos e suportes, garantindo funcionamento seguro e eficiente das instalações sanitárias.

10.2.1. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Construção de caixa em alvenaria com dimensões internas aproximadas de 60 cm x 60 cm x 60 cm, utilizando tijolo comum assentado meia fiada (1/2 tijolo), sobre lastro de concreto simples e finalizada com tampa de concreto armado ou pré-moldado resistente. A caixa deve ser construída para abrigar equipamentos hidráulicos, elétricos ou de saneamento, garantindo acesso seguro e manutenção facilitada.

10.2.2. C4923 CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

Fornecimento e instalação de caixa sifonada em PVC, nas dimensões 100 mm x 100 mm x 50 mm, com acabamento branco e tampa do tipo grelha ou cega, conforme especificações do projeto. A caixa deve ser do tipo monobloco, com fecho hídrico (sifão) incorporado para evitar retorno de odores provenientes do sistema de esgoto sanitário.

10.2.3. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

Execução de caixa de gordura e/ou sabão em alvenaria, com dimensões conforme projeto (geralmente padrão de 60x60x60 cm ou conforme especificado), construída com alvenaria de tijolo maciço ou cerâmico (meia parede), com revestimento interno impermeável e tampa de concreto ou metálica, de acordo com a norma técnica aplicável.

10.2.4. C2272 SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar sifão de PVC rígido de 2" em pias, lavatórios ou áreas molhadas, garantindo escoamento adequado e vedação contra odores.

10.2.5. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Este serviço consiste em fornecer e instalar ralo seco em PVC rígido, garantindo escoamento da água em pisos e áreas externas ou molhadas.

10.3. SISTEMA DE VENTILAÇÃO

O serviço consiste no fornecimento, instalação e interligação de todos os componentes necessários à ventilação de sistemas prediais de esgoto sanitário, conforme projeto executivo, de forma a permitir a saída controlada de gases, entrada de ar e equalização de pressões dentro das tubulações, evitando o rompimento de fechos hídricos nos aparelhos sanitários.

10.3.1. C2598 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

O serviço compreende o fornecimento e instalação de tubo de PVC na cor branca, diâmetro nominal 75 mm (3").

10.3.2. C4823 TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM (UN)

O serviço consiste no fornecimento e instalação de terminal de ventilação em PVC rígido, diâmetro nominal de 75 mm, utilizado em sistemas prediais de esgoto sanitário para permitir a saída de gases e entrada de ar, equalizando pressões na tubulação e evitando o rompimento de fechos hídricos em aparelhos sanitários.

10.4. FOSSA

Este serviço consiste em executar fossa séptica ou tanque de contenção de esgoto, garantindo tratamento inicial e segurança sanitária.

10.4.1. C4162 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M (UN)

O serviço consiste na execução de fossa séptica e sumidouro com utilização de anéis pré-moldados de concreto, com 1,20m de diâmetro, destinados ao tratamento primário de esgoto sanitário doméstico.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA:	10/07/2025
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	HORA	MES
		14,15%	71,31%
		35,10%	71,84%
		BDI: 23,66%	
		SELC PMM	
		FL. 491	

Este memorial descritivo apresenta os critérios, normas e procedimentos adotados para a elaboração do projeto de instalações elétricas da edificação localizada no endereço mencionado. O projeto visa garantir a segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes.

NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

As instalações elétricas serão projetadas e executadas em conformidade com as seguintes normas e regulamentações:

- NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 14039: Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV.
- o NR 10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR ISO/CIE 8995: Iluminância de interiores.
- NBR 5419: Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas.
- Código de Obras do Município.
- Demais normas e regulamentos aplicáveis.

ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA

- Ponto de Entrada: A alimentação elétrica será realizada através de medidor existente no local, com ponto de entrada fornecido pela concessionária de energia local.
- Tensão de Fornecimento: 220V
- Potência Instalada: 6,270 kW

ENTRADA DE SERVIÇO

- Localização da Medição Geral: (Quadro Geral de Baixa Tensão): Fachada externa (Medidor existente)
- Localização do QGBT: (Quadro Geral de Baixa Tensão): Cozinha
- Capacidade do QGBT: 40A
- Seccionamento: Nos quadros Elétricos ou Medição Geral da Concessionária, em baixa tensão, o seccionamento será realizado através de disjuntores termomagnéticos, dispositivos supressores de surto e demais equipamentos dimensionados de acordo com a carga.

DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- Iluminação
 - o Luminárias: Serão utilizadas luminárias de alta eficiência, com lâmpadas LED.
 - o Controle de Iluminação: Os circuitos de iluminação serão controlados por interruptores localizados estrategicamente para a sua melhor operação. Outras formas de acionamento poderão ser adotadas, conforme descrito em projeto.
 - o Cálculo de Iluminância: Será realizado conforme a NBR ISO/CIE 8995, garantindo níveis adequados de iluminância para cada ambiente.
- Tomadas
 - o Tomadas de Uso Geral (TUGs): Distribuídas em todos os ambientes conforme a NBR 5410.
 - o Padrão de 10A (TUG'S) 2P+T, instaladas em caixas 4"x2" ou condutores, embutidas na alvenaria ou aparentes. Altura de instalação de 0,30m (baixa), 1,20m (média) e 2,10m (alta).
 - o Demais detalhes específicos de montagem, conforme projeto.

A especificação e instalação desses equipamentos devem ser feitas de acordo com as normas técnicas vigentes e com o acompanhamento de profissionais qualificados, garantindo a segurança e a eficiência energética da edificação

INFRAESTRUTURA

- Condutores
 - o Os cabos e fios devem ser de cobre eletrolítico, com isolamento em PVC 70°C ou EPR, conforme a necessidade/aplicação do projeto. Nível de isolamento de 750V para circuitos de iluminação e tomadas e 1KV para alimentadores de quadros elétricos ou equipamentos externos.
 - o Todos os condutores deverão possuir certificação do INMETRO.
- Eletrodutos

MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	SD - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01 - URUCARÁ	DATA : 10/07/2025	DI: 23,56%
DESCRIÇÃO:	SD - CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - URUCARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MARANGUAPE/CE	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
ENDEREÇO:	AV. JOAQUIM LOPES DE ABREU, S/N - LOCALIDADE URUCARÁ	SINAPI	2025/05 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE		



- o Utilizar eletrodutos de PVC rígido antichama, conforme NBR 15465, ou eletrodutos metálicos conforme NBR 5597.
 - o Os eletrodutos devem ser instalados de modo a evitar qualquer tipo de esforço mecânico sobre os condutores.
 - o Instalação aparente sobre o forro falso ou laje, aparente sobre o piso e sob a plataforma (piso elevado), embutido na alvenaria ou embutido no piso (subterrâneo).
 - o Quando aparente sobre o forro falso ou laje, fixado à estrutura de sustentação da cobertura com fitas eraflex perfuradas ou barras roscadas, com espaçamento máximo de 1,50m. Quando aparente sob o piso elevado fixado por meio de abraçadeiras tipo D, parafuso rosca soberba de 1/4" x 45mm e bucha de nylon S.8, com espaçamento máximo de 1,50m. Ver detalhe construtivo de fixação a ser adotado EM PROJETO.
 - o Em caso de eletrodutos embutidos no piso, prever valias subterrâneas com profundidade mínima de 50 cm, preenchidas com areia e/ou conforme detalhes específicos em projeto.
- Quadros
 - o Quadros de distribuição em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, ou em PVC, com acessórios de montagem, fixação, sinalização e segurança, instalado a 1,5m do piso, em local que permita sua operação e/ou manutenção conforme prerrogativas da NR 10.
 - o TODOS os quadros elétricos deverão ser montados conforme Projeto (Quadros de Carga e Diagramas Unifilares e/ou Trifilares).
 - o Todos os dispositivos internos (disjuntores termomagnéticos, supressores de surto, dispositivos de proteção diferencial residual, entre outros) deverão ser instalados conforme acessórios de montagem adequados.
 - o Barramento de Terra (BT): No quadro elétrico, deve haver um barramento específico para a conexão de condutores de aterramento.
 - o TODOS os quadros elétricos deverão ter, internamente, os diagramas unifilares IMPRESSOS.
 - Caixas de passagem
 - o Utilizar caixas de passagem e derivação de PVC, metálicas ou alvenaria, conforme detalhes específicos em projeto.
 - o As caixas devem ser posicionadas em locais estratégicos para facilitar o acesso e a manutenção das instalações.
 - Emendas e Conexões
 - o Alimentadores de QUADROS ELÉTRICOS NÃO PODERÃO TER EMENDAS em seu percurso.
 - o Todas as emendas e conexões, de circuitos de uso geral (iluminação, tomadas etc.) devem ser realizadas dentro de caixas de passagem ou derivação, utilizando conectores apropriados.
 - o As emendas devem ser feitas por meio de solda ou conectores de pressão, garantindo o perfeito contato elétrico e evitando sobreaquecimento.

PROTEÇÃO E SEGURANÇA

- Sistema de Aterramento
 - o Medidas de Proteção: O quadro elétrico deve possuir sistema de aterramento próprio.
- Dispositivos de Proteção de Quadros Elétricos
 - o Disjuntores: Equipamentos de acionamento TERMOGNÉTICO, com função de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, Dimensionamento conforme a corrente nominal do circuito e a capacidade de interrupção requerida.
 - o Supressores de Surto: Classes I, II e III (conforme aplicação em projeto, Proteção contra surtos de tensão transitórios causados por descargas atmosféricas ou manobras na rede elétrica. Dimensionamento conforme a tensão nominal da instalação e a capacidade de corrente de surto.
 - o Dispositivos Diferenciais Residuais (DR): DR's com corrente residual nominal de 30mA a 300 mA, Proteção contra choques elétricos e fuga de corrente. Aplicação em circuitos de iluminação e tomadas. Dimensionamento conforme a corrente nominal do circuito.

NOTAS GERAIS

- Visita Prévia ao Local: Antes da execução das atividades, deve ser feita uma visita in loco para verificar as condições reais do local e confirmar se estão de acordo com o projeto aprovado. Qualquer discrepância deve ser reportada imediatamente ao projetista para ajustes necessários.
- Conformidade com Normas e Regulamentações: Todas as etapas de execução devem estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, tais como ABNT NBR, IEC, e demais regulamentações aplicáveis. O não cumprimento destas normas pode implicar na responsabilidade exclusiva do executor da obra.